



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 246, DE 5 DE MAIO DE 1 966.-

Oficializa Hino à Polícia Mirim de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

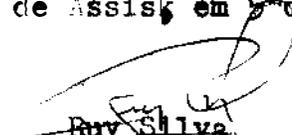
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

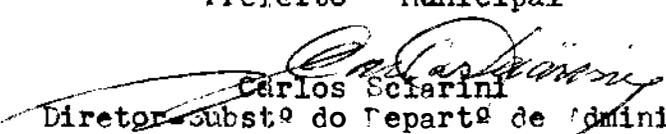
Artigo 1º - Fica considerado como oficial o Hino à Polícia Mirim de Assis, de autoria do Prof. José Fasquarelli Filho.

§ - único - O Hino a que se refere o presente artigo é o que consta da folha anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

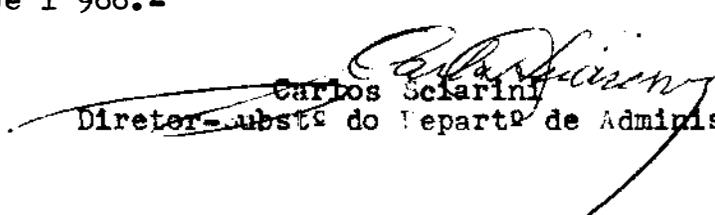
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1 966


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 5 de maio de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

HINO À POLÍCIA MIRIM DE ASSIS

I

Somos soldadinhos do Brasil!
Unidos conquistamos o ideal
de bem servir a sociedade
e lutar sempre contra o mal.

II

Nossa equipe é valorosa!
nossa farda côr de anil
representa o azul do céu,
o céu azul do meu Brasil.

III

Em altos brados proclamamos
nossa alegria sem fim;
Salve pequenos soldadinhos!
Salve gloriosa polícia mirim!

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1966


Ray Silva
Prefeito Municipal

CS/